



PORTARIA CRO-SE N° 091 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação em Reunião Plenária 802 de 06 de dezembro de 2023.

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal determina a prévia aprovação em seleção pública para investidura no cargo ou emprego público;

Considerando que houve a aprovação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sendo a contratação com o pressuposto da temporalidade e discricionariedade do Gestor o momento da convocação dos aprovados;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a fiscalização profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando a criação do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização e dá outras providências, que fora objeto de convênio entre o CRO-SE e o CFO;

Considerando que houve homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e formação de cadastro reserva, conforme publicado no Diário Oficial da União em 16/12/2022, na edição de número 236, seção 3, página 22.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, pelo período de doze meses, vigorando até 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este ato não prorroga automaticamente, em nenhuma hipótese, os contratos temporários celebrados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Aracaju, 06 de dezembro de 2023.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE